

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Cria cargo público de provimento efetivo que menciona, extingue cargo e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade e carga horária semanal:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Monitor Escolar	31 horas

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 181/87.

Art. 2º Fica extinto, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, o seguinte cargo público:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Monitor Escolar	32 horas

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 03 de outubro de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a criação de um (01) cargo de Monitor Escolar – 31 horas semanais, além dos já existentes, visando o provimento de cargo em caráter efetivo, mediante a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva.

O cargo a ser criado pela presente lei justifica-se face a necessidade de substituição de servidor, que se exonerou do cargo de Monitor Escolar com carga horária de 32 horas semanais, cuja vaga está sendo extinta pela presente proposição, de forma concomitante, haja vista a uniformização de carga horária dos servidores da mesma categoria, que inclusive foi matéria de autorização legislativa encaminhada no corrente exercício, ensejando a promulgação da Lei Municipal nº 6.396 de 19 de fevereiro de 2025.

A criação deste novo cargo não implica aumento de despesa para os cofres públicos, visto que ocorre em substituição a cargo a ser extinto. Trata-se, portanto, de uma adequação administrativa que atende às necessidades atuais da gestão educacional, sem comprometer o equilíbrio fiscal das finanças públicas.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição por esta Casa Legislativa, tendo em vista seu caráter técnico, necessário e de interesse público.

A nomeação observará a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, cujos candidatos encontram-se em cadastro reserva.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8415573D) no site:
https://citta.click/Jlb43t_8

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento
000121 / 2025

Processo
-

Autenticação



8415573D

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 03/10/2025 20:19:28

Local: IP: 149.102.234.66 Geolocalização: -29.469824, -51.810046

Hash do documento (SHA-256): 17498e0e1ff5cdc08eeb148af590d395e2c2e99d9f430bc8d3047704d0683343

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.